



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ. Nº 00294-A/2013

O **PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO**, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere, de acordo com o disposto no art. 49, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.123/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo, para o seguinte(a) abaixo relacionado:

- **Maria Mônica de Almeida Henriques**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração é obrigada a realizar o cálculo das valores de adicional honorarário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 12 de maio de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO